

Detron.SP LEILÃO ONLINE - DETRAN/SP
CAPELA DO ALTO E CESÁRIO LANGE
 Veículos c/ Documentos, Sucatas Aproveitáveis e Inservíveis
COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO
Encerramento: 13/08/2024 a partir das 10:00
SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL
Encerramento: 14/08/2024 a partir das 10:00
SUCATAS INSERVÍVEIS
Encerramento: 15/08/2024 a partir das 10:00
 * Aquisição na modalidade sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível apenas por pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN.
 ** Maiores informações, visitação e edital completo nos sites www.amaralleiloes.com.br e www.detransp.gov.br
LEILOEIRA OFICIAL:
MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA - JUCESP 1250 - (11) 5061-4038

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP **megaileões**

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário **SANDRO SACCHETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.748.868-87; bem como sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.491.348-53. O Dr. **Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Monitoria ajuizada por **LAERTE MARTINS** em face de **SANDRO SACCHETTI** - **Processo nº 0207679-88.2005.8.26.0100 - Controle nº 20062/2005** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaileoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o imóvel deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaileoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 02/08/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 05/08/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/08/2024 às 14:01 h e se encerrará no dia 27/08/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução receberá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumprido informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária **LIDIA CAPELAO SACCHETTI** (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade de condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone **IGUALAR LANCE**, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do Código de Processo Civil. Referido artifício poderá ser solicitado junto a equipe da Mega Leilões através do e-mail: contato@megaileoes.com.br, antes do início do certame. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileoes.com.br. **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileoes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMOÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remoção após a realização da alienação, o Leiloeiro fará sua comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileoes.com.br, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 30.091 (anterior 5.340) DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAPICUBA/SP - IMÓVEL:** Terreno situado na Rua Honduras, constituído pelo lote nº 07, da quadra "A", do loteamento denominado "RECANTO INPLA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuba, Estado de São Paulo, medindo 22,50m em linha de frente para a referida rua, 16,00m em linha curva na confluência da referida rua com a Avenida das Américas; 29,70m do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o imóvel confrontando com a Avenida das Américas, com a qual faz esquina; 40,00m em linha de frente com o lote nº 04, encerrando a área total de 227,86m². **AV.01 desta matrícula** - penhora/exequção do imóvel desta matrícula - sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00013600420145050102, da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**. **Consta na Av.03, 13 e 18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00612009420045050101, da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI** e outra. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00007157920145050101, da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI**. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00005339820125050102, da 2ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI**. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo ordem nº 1001458462017502032, da 2ª Vara do Trabalho do Foro de Carapicuba/SP, requerida por **TEIMSON SANTANA DOS SANTOS** contra **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, foi penhorada 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. **Consta na Av.07, 11 e 12 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00007166120145050102, da 2ª Vara de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI** e outra. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00718000920065050101, da 1ª Vara de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI** e outra. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00006132520125050102, da 2ª Vara de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 100066534-2021.5.2.0232, da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuba/SP, requerida por **JOSE MISSIAS DANTAS DOS SANTOS** contra **INESA S/A** e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário **JOSE MISSIAS DANTAS DOS SANTOS**. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00000401620145050102, da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI**. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0001200420045050102, da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI**. **Contribuinte nº 23243.20.32.0357.00.000 - Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 400.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 839.426,70 (junho/2024). São Paulo, 04 de julho de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 008398-24.2023.8.26.010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Bacarat, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Afonso Pereira Borges Neto**, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda, lhe ajuizou ação Desconsideração de Personalidade, objetivando a cobrança de R\$ 2.911,10 (08/2017), relativo à desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré, conforme determinação judicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, o sócio ou a pessoa jurídica, contestem a ação, requerendo as provas cabíveis (art. 135 NCP). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 1 de abril de 2024.

Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 0215486-52.2011.8.26.0100. O Dr. **Rodrigo Galvão Medina**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital. **Faz Saber** a Washington Vieira da Silva e José Galindo da Silva que Arbé Comercial Ltda lhes ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 6.642,90 (11/2011), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando os réus em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial.

21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP
 Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0019444-73.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ALEXSANDRO MENDES DE SOUSA**, CPF. 268.732.768-98, que **EDIFÍCIO DANUBIO**, ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o **PAGAMENTO** da quantia de R\$ 102.967,55 (abril/2024), conforme fls. 277, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, aos 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos do Município de Barbosa". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 09/08/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 22 de julho de 2024. **RODRIGO PRIMO ANTUNES** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
 Aviso de ABERTURA de Licitação Pregão Eletrônica nº. 045/2024 – Processo Administrativo Licitatório nº 126/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição gases medicinais (oxigênio e ar comprimido CN). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modelo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 06/08/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2024 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edits-tais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 11ª VARA CÍVEL Praça João S/ Mendes s/nº 12º andar, sala 1220 Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: uj11a15cv@tjsp.jus.br C O N C L U S Ã O Em 21 de março de 2024 faço estes autos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). VINICIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA. Eu (Danilo Appezzato da Gloria), Assistente Judiciário, subscrevi. D E C I S Ã O - E D I T A L Processo nº 1127894-45.2014.8.26.0100 Classe – Assunto – Monitoria - Contratos Bancários Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Requerido: NEW LASER SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA e outros Vistos. Fls. 681; Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **ALEXANDRE BARBOSA ALMEIDA**, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$197,16, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 21 de março de 2024. **VINICIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA** Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0026688-53.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Bacarat, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Davi Brasil Industrial S.A**, representante legal Ricardo Mollo Moreno Avilez CNPJ nº 01659688/0001-89 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 130.725,35, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. P-23e24/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1048693-52.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI, Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sivalva Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DDX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ04.083.213/0001-49, que **JOSÉ EDUARDO GONCALVES** ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar a exoneração do requerente da figura de fiador, do Contrato de Subscrição de Uso de Marcas tido com a requerida, desobrigando-o de indicar um substituto válido à sua antiga posição, determinando de igual forma, que tal obrigação fique a cargo da requerida. Estando o réu em lugar ignorado, expedese edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revel e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 16 de julho de 2024. P-23e24/07

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO. ESCRIVÃO (O) JUDICIAL EDUARDO MATUKIWA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS. RELAÇÃO Nº 0605/2024. Processo 1022872-48.2017.8.26.0405 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - Banco Bradesco S/A - Jantrans Transporte e Logística Eireli - - Jose Alves do Nascimento - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1022872-48.2017.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JANTRANS TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELLI**, CNPJ nº 60.149.648/0001-56 e **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº 012.909.848-59, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, da quantia de R\$ 269.471,50 (09/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expedese edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre: 1) Automóvel Placa EMT0333, Volvo/VW 260 4x2R, 2008/2009; 2) Valores de R\$ 333,26 e R\$ 1.761,03 de planos contratados junto ao Bradesco Auto/Re companhia de seguros, Bradesco Capitalização e Bradesco Vida e Previdência S.A disponíveis nome do executado José Alves do Nascimento. Convertido, terá os executados 05 dias, independente de nova intimação, para oferecerem impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de junho de 2024.**

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP **megaileões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária **KATHIA VOLGA CINTRA CESNA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.568.638-00; bem como seu cônjuge se casada for. O Dr. **Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI** em face de **KATHIA VOLGA CINTRA CESNA** - **Processo nº 1042928-20.2018.8.26.0100 - Controle nº 1882/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaileoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o imóvel deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaileoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/08/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 08/08/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 08/08/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 09/08/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileoes.com.br. **DOS DEBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileoes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMOÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remoção após a realização da alienação, o Leiloeiro fará sua comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileoes.com.br, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 117.975 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Edifício Chateau De Villandry, bloco B, situado à Rua Antônio de Macedo Soares, no 1471, no 30º Subdistrito Ibirapuera, corresponde a fração ideal de 1,7261% com referência a propriedade do terreno e das coisas comuns, encerrando a área privativa de 67,64 metros quadrados, áreas comuns pertencente de 41,00 metros quadrados, e a área global. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00000401620145050102, da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, foi decretada a indisponibilidade de bens de **SANDRO SACCHETTI**. **Contribuinte nº 086.329.0090-0 (Conf. Av.03).** **Consta na** site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos inscritos na Divida Alvia, e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.024,05 (17/06/2024). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 720.894,00 (Setecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e quatro reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 1.024,05 (17/06/2024). São Paulo, 24 de junho de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1030784-31.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **MS Assessoria e Investimentos Ltda** (CNPJ: 38.420.536/001-39), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.229,83 (03/23), referente ao Cartão Sicobcard nº 7565122050540. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1074068-26.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Tradella Serviços Financeiros e Investimentos Ltda**, CNPJ nº 34131203000139, **EVENTUAIS INTERESSADOS**, seus herdeiros e sucessores, na pessoa de seus inventariantes, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Teresa Mabel Barão Rodrigues**, visando a extinção do contrato de mútuo celebrado entre as partes, com a devolução de R\$ 111.404,69, acrescidos de aportes, totalizando R\$ 117.216,36 para julho de 2022, conforme consta da inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1040952-79.2021.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EUNICE OLIVEIRA FUZZI**, Brasileira, Casada, **EMPRESARIO COMERCIAL**, RG 13.192.746-2, CPF 0476454858, com endereço à Rua Aracatuba, 195, Vila Barbra, CEP 08577-250, Itaquaquecetuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Speedy Credit Fomento Mercantil Ltda**, para cobrança do valor de R\$33.292,55 (out/2021). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE SÃO PAULO, FORO CENTRAL CÍVEL, 12ª VARA CÍVEL, DECISÃO. EDITAL. Processo nº: 1037093-39.2021.8.26.0100. Classe - Assunto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S A O. Processo nº: **1035233-08.2018.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Condestável. Executado: Espólio de Cassio Marques e outros. Vistos. Fls. 857/859; tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte, defiro a intimação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a PAULO OLYMPIO BRITTO LOUREIRO, inventariante do ESPÓLIO DE OLYMPIO ROLIM LOUREIRO, representante da P.O BRITO LOUREIRO S/C, domiciliado em local incerto e não sabido, que, movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDESTÁVEL, foi determinada sua intimação por ser compromissária adquirente de parte do prédio do Edifício Condestável, conforme fl. 454 e seguintes. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 207,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de junho de 2024. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo nº: **0057239-22.2001.8.26.0100**. Executados: MOGIANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CARLOS GUERREIRO MORENO, CLARICE MONTEIRO, FRANCESCO D'IPPOLITO, SILVANA CUCCIA D'IPPOLITO. METADE IDEAL (50%) DA NUA-PROPRIEDADE - Terreno (Lote nº 18, Quadra J), com a área de 345,00 m² e Benfeitorias (Galpão com características de uso misto), com a área construída de 241,00 m², situado na Avenida Celso dos Santos, nº 1.090, Vila Constança, São Paulo/SP. Contribuinte nº 120.177.0048.6. Descrição completa na Matrícula nº 20.073 do 11º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 567.835,69 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 397.484,98 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/08/2024 às 15h00min, e termina em 03/09/2024 às 15h00min; 2ª Praça começa em 03/09/2024 às 15h01min, e termina em 24/09/2024 às 15h00min.** Ficam os executados MOGIANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, na pessoa de seu representante legal, CARLOS GUERREIRO MORENO, CLARICE MONTEIRO, FRANCESCO D'IPPOLITO, SILVANA CUCCIA D'IPPOLITO, seus cônjuges, se casados forem, o coproprietário/usufrutuário RAFAEL MORENO BEJARANO (ou seu ESPÓLIO), seu cônjuge, se casado for, os credores AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, SÃO PAULO SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS, RUBENS DONIZETI PALMA BRAMBILLA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como CÉLIA BORGES DA COSTA (ou CÉLIA BORGES MORENO) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como do Arresto realizado em 15/05/2009, convertido em Penhora em 28/11/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **1001060-21.2019.8.26.0100**. Executados: ABDUL HAMID MOHAMAD ADNAN AHMAD, GUINWA AHMAD. Terreno (Lote nº 11, Quadra Q) com uma área de 800,00 m², do loteamento denominado Village da Serra, situado na Alameda Limoges, s/n, Araçoiaba da Serra/SP. Contribuinte nº 014711. Descrição completa na Matrícula nº 72.164 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 124.644,09 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 99.715,27 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/08/2024 às 11h50min, e termina em 27/08/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 27/08/2024 às 11h51min, e termina em 17/09/2024 às 11h50min.** Ficam os executados ABDUL HAMID MOHAMAD ADNAN AHMAD, GUINWA AHMAD, seus cônjuges, se casados forem, a coproprietária FAOUZI ABDUL HAMID AHMAD, seu cônjuge, se casada for, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/02/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO-FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S A O - E D I T A L. Processo nº: **1093975-02.2013.8.26.0100**. Classe – Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Caterpillar S/A. Requerido: MMAUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (Na pessoa de Marcelia Rufino de Souza Sroczynski). Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 656/657, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a MMAUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME (NA PESSOA DE MARICÉLIA RUFINO DE SOUZA SROCYNSKI), CNPJ 09.643.513/0001-95, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por Banco Caterpillar S/A, alegando em síntese: a parte ré adquiriu equipamentos, mas deixou de adimplir com o pagamento do financiamento. Os bens já foram objeto de apreensão. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 235,76, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 16 de julho de 2024. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007636-25.2023.8.26.0606**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao SUZANO COMÉRCIO DE SPORT EIRELI, CNPJ 33100752000183, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., alegando em síntese que o réu deixou de efetuar o pagamento, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor de R\$ 182.503,22 (Julho de 2023), bem como as custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação nº 0353000016040300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia mencionada ou apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **1032473-86.2018.8.26.0100**. Executados: EDALBRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EZRA HARARI. Propriedade Rural denominada Condomínio Uiranga, com uma área de 1.346,1033 ha (Gleba 1 com a área (ha) de 1.272,1435 e Gleba 2 com a área (ha) de 58,0006), localizada no município de Abreú e Lima/PE. Contribuinte nº 9500682627307. Descrição completa na Matrícula nº 2.770 do CRI de Abreú e Lima/PE. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 13.716.885,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 10.973.508,00 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/08/2024 às 13h20min, e termina em 27/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 27/08/2024 às 13h21min, e termina em 17/09/2024 às 13h20min.** Ficam os executados EDALBRAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, EZRA HARARI, seu cônjuge, se casado for, a coproprietária STROMBÓLI IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, bem como os credores ITAU UNIBANCO S/A, ENGELBERG 41 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÍCIOS S/A - PADRONIZADOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/12/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **24/07/2024**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

